

**ATA CIRCUNSTANCIADA**

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP-5.3 CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 009/2021 - PROCESSO Nº 09/000.020/2021**

Aos nove dias de abril do ano de dois mil e vinte e um, no Centro Administrativo São Sebastião, sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMS nº 4.823 de 22 de março de 2021**, publicada no D.O. Rio em 23 de março de 2021, doravante denominada **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, em face do que dispõe o Edital de **Convocação Pública nº 009/2021**, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) no âmbito da Área de Planejamento (AP) 5.3**, que compreende os bairros de Paciência, Santa Cruz e Sepetiba, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780/2009 e suas alterações posteriores, na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 6º andar - Sala 649, Cidade Nova, nesta cidade, no dia e hora estabelecidos conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 24 de março de 2021, dá-se início às 10:10h (dez horas e dez minutos) à Sessão Pública para credenciamento, recebimento dos envelopes e abertura dos **PROGRAMAS DE TRABALHO - ENVELOPE "A"**. Manifestaram interesse na celebração do Contrato de Gestão, conforme publicação no D.O. Rio nesta data, na forma do inciso II, § 4º, do artigo 5º, da Lei nº 5.026/2009, as Organizações Sociais abaixo:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CNPJ
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP	33.927.377/0001-40
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM	61.699.567/0001-92
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	05.696.218/0001-46
VIVA RIO	00.343.941/0001-28

Em que pese a manifestação de interesse apresentada em 26 de março de 2021, a OSS VIVA RIO não compareceu à sessão. Em seguida, foi realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO a conferência dos documentos exigidos no item 9.8. do Edital relativo às CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, na seguinte ordem: 1) CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP; 2) ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM; 3) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS. Todas as entidades presentes apresentaram os documentos exigidos. Ato contínuo, procedeu-se à etapa de CREDENCIAMENTO, para fins de atendimento do item 10.2 do Edital, quando a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO iniciou o recebimento e análise dos documentos, na seguinte ordem: 1) CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP; 2) ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM; 3) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS. Todas as entidades apresentaram a documentação exigida no Edital, ficando credenciados os representantes abaixo identificados:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
1 CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP	Fabíola Oliveira Rebouças	117726018 IFP/RJ
2 ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM	Roberto José Soares	25112411 SSP/SP
3 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	Alexandre Santos Souza	119411585 IFP/RJ

Em seguida, iniciou-se o recebimento dos envelopes denominados ENVELOPE "A" e ENVELOPE "B". Após a verificação de que todos se encontravam lacrados e devidamente identificados, iniciou-se a abertura dos ENVELOPES "A", na seguinte ordem: 1) CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP; 2) ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM; 3) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS. Toda a documentação foi rubricada pelos representantes das entidades e membros da COMISSÃO ESPECIAL DA SELEÇÃO presentes à sessão. Os Envelopes "B", devidamente lacrados e com as respectivas partes externas rubricadas por todos os presentes, ficaram em poder da Comissão. A sessão foi suspensa para almoço às 13:40h, com previsão de retorno às 14:40h. Posteriormente, a Comissão franqueou a palavra aos representantes das OSS para, querendo, fazer constar em ata qualquer observação que julgue necessário, tendo o representante da entidade **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP** assentado que:

1. Em sua proposta técnica, a OSS SPDM informa que o protocolo de recebimento de renovação do CEBAS será considerado como prova da certificação até o julgamento do processo de renovação pelo Ministério. No entanto, embora o seu Certificado tenha vencido, não foi anexado à sua proposta o protocolo do pedido de renovação. Sem a comprovação do CEBAS através do protocolo, a proposta financeira deverá ser **desclassificada**;

2. Na ata de aprovação do Programa de Trabalho não consta a assinatura dos Conselheiros, em que pese a reunião tenha sido online, o Estatuto da Organização Social, em seu artigo 24 (fls. 3.749) diz que o voto tem que ser confirmado por e-mail ou carta em até 72h após a reunião. Não foi juntada na documentação qualquer confirmação através de carta ou e-mail;

3. Na ata de aprovação do Manual de Conformidade e do Programa de Integridade da SPDM, não consta a assinatura dos Conselheiros, embora o documento informe que a reunião foi presencial;

4. As fls. 29, 125, 132, 643, 698, 866 e 957 estão sem rubrica do representante legal da SPDM, o que leva a sua pronta desclassificação, na forma do Item 11.2.1 do Edital.

Com relação à última questão de ordem, relativamente à ausência de rubrica nas folhas ora listadas, a Presidência da Comissão, desde logo, decide pela aplicação do item 11.4.8 do Edital por entender se tratar de omissão ou falha puramente formal, que não contraria a legislação vigente e não compromete a lisura desta Convocação Pública. Dessa forma, o representante da OSS SPDM presente à sessão e subscritor da proposta técnica, procedeu com a rubrica das folhas 29, 125, 132, 643, 698, 866 e 957, sanando, assim, a fragilidade apontada.

Em seguida, a proponente **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS** informou que "a OSS IDEIAS ratifica os apontamentos realizados pela proponente CEPP em face da proponente SPDM nos itens Ata de Aprovação do Programa de Trabalho e ausência do protocolo do pedido de renovação do certificado CEBAS e, assim, pede a desclassificação da proponente SPDM."

A OSS ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, em contraponto, informou que "a OSS SPDM contra argumenta os apontamentos feitos pelas Organizações Sociais CEPP e IDEIAS com relação aos itens:

1. **Renovação do CEBAS** - informou que o CEBAS da SPDM encontra-se em conformidade com o seu processo de renovação de acordo com a Lei nº 12.101/2009 (art. 35) e que se encontra nas páginas 958 a 963 (Anexo IV - Volumes I e II da Proposta de Trabalho);

2. **Aprovação da Ata do Conselho** - a Ata de Aprovação foi registrada no primeiro Cartório de pessoa Jurídica da Capital de São Paulo, passando assim a ter efeito público, ficando dispensada a assinatura do Colegiado, uma vez que constou a assinatura do seu Presidente, que possui poderes inerentes ao ato (páginas 3722 a 3739 - Volume VIII). Somente o Registro em Cartório conferirá publicidade, oponibilidade e eficácia erga omnes, podendo isso ser opostos a toda a sociedade, tornando válida a representação da entidade no caso. O registro dos Atos em cartório é segurança e garantia;

3. **Manual de Conformidade** - o mesmo foi registrado junto ao 1º Cartório de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo, passando assim a ter efeito público, ficando dispensada a assinatura do Colegiado, uma vez que constou a assinatura do seu Presidente, que possui poderes inerentes ao ato. Somente o Registro em Cartório conferirá publicidade, oponibilidade e eficácia erga omnes, podendo isso ser opostos a toda a sociedade, tornando válida a representação da entidade no caso. O registro dos Atos em cartório é segurança e garantia.

Por fim, a OSS SPDM reitera que toda a sua proposta está em conformidade com o Edital de Chamamento Público. Com relação à Proposta Técnica de Trabalho da CEPP, relativo ao item "Política de Compliance" (pág. 3.010 a 3.078), a mesma não atendeu, em sua plenitude, a solicitação do Edital. No mesmo sentido, com relação à documentação comprobatória referente à utilização do Prontuário Eletrônico que se encontra no Volume V (Anexo VIII).

Com relação às questões de ordem ora suscitadas, a Comissão informou que os pontos não resolvidos nesta sessão, serão esclarecidos no início da próxima. Assim sendo, fica suspensa a presente Sessão para análise dos Programas de Trabalho (Envelope "A") e deliberação da Comissão, ficando a sua continuidade desde já agendada para o dia **16 de abril de 2021**, próxima sexta-feira, às **10:00h (dez horas)**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 8º Andar - Sala 825 - **Auditório Meri Baran**, para apresentação do resultado do julgamento e classificação, além da abertura do Envelope "B" da primeira colocada, fato que todos os presentes ficam cientes, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a Sessão às 16:29h, cuja Ata foi lida, impressa em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, assinada pelos representantes das OSS presentes, que ficam em poder de uma via cada para fins de ciência da data e horário da próxima sessão, e pelos membros da Comissão Especial de Seleção.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO	
<b>LEONARDO SOUTO DE CASTILHO</b> Matrícula nº 11/207.457-3 Presidente	
<b>ÉRICA CRISTINA DA SILVA RAMOS DE LUCENA</b> Matrícula nº 11/219.129-5 Membro	
<b>RENATO CONY SERÓDIO</b> Matrícula nº 60/324.374-8 Membro	
<b>TATIANE CALDEIRA DOS SANTOS DE SALLES</b> Matrícula nº 11/228.717-5 Membro	
<b>MAYRA CRISTINA DE FREITAS DOS ANJOS</b> Matrícula nº 60/324.348-2 Membro	
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	
<b>CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP</b> Fabíola Oliveira Rebouças	
<b>ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM</b> Roberto José Soares	
<b>INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS</b> Alexandre Santos Souza	

**ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 010/2021 PROCESSO Nº 09/000.046/2021 D.O RIO Nº 20 DE 09/04/2021**

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS - PÁGINA 46**  
Tabela 1 - CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS (DETALHAMENTO ABAIXO)

Onde se lê:

7. Comunicação em saúde (0,20 pontos)	7A. Apresentação de propostas de material informativo (impressos e digitais) para profissionais de saúde e usuários. (SIM / NÃO)	0,30
---------------------------------------	--	------

Leia-se:

7. Comunicação em saúde (0,20 pontos)	7A. Apresentação de propostas de material informativo (impressos e digitais) para profissionais de saúde e usuários. (SIM / NÃO)	0,20
---------------------------------------	--	------

**PROCESSO Nº 09/000.046/2021 D.O RIO Nº 20 DE 09/04/2021 AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS - PÁGINA 54**

**ITEM 7A**  
Onde se lê:

Critério	Descrição e julgamento	Pontuação máxima no subitem (pontos)
7. Comunicação em saúde	7A. Apresentação de propostas de materiais informativos (impressos e digitais) para profissionais de saúde e usuários (SIM/NÃO)	0,30